

Publicado nesta data mediante  
afixação de cópia no PLACARD

EM 04 de Jan de 2008



**LEI COMPLEMENTAR Nº 028/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.**

“Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Profissionais da Saúde e Motorista de que trata a Lei Complementar 009/04, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS APROVOU, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art.1º.** Ficam criadas as vagas descritas no Anexo Único, parte integrante desta Lei, para os cargos de Profissionais da Saúde e Motorista de que trata a Lei Complementar nº 009, de 18.02.2004.

**§ 1º** - O vencimento base das vagas criadas para os cargos de que trata o Caput deste artigo é o referente na Tabela de Vencimentos de que trata a Lei supra referida.

**§ 2º** - Aplicam-se todos os dispositivos legais da Lei Complementar nº 009, de 18.02.2004.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS,**  
aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

  
**WILSON MARCOS TELES**  
Prefeito Municipal